

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 61 /2023
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA
DE GERENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE II
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR- CEREST -BARREIRO

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH realizará processo de seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST, DRES B, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº0682/2021 e cronograma a seguir.

Esclarecemos que este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente.

Pré-requisitos para inscrição:

I – Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo, do Município, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal à disposição do SUS, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH e cujo cargo, emprego ou função de que seja titular tenha por requisito grau de escolaridade de nível superior na área de saúde;

II – Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, dois anos de efetivo exercício;

III – Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

Inscrições:

-Período: de 30/03/2023 até às 19h do dia 05/04/2023

- Via e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br

Documentos Necessários:

Importante: Os documentos citados abaixo deverão ser digitalizados e enviados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, para o e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br. Reiteramos que após o envio, não será permitida a complementação, inclusão ou substituição da documentação. A ausência de qualquer documento citado abaixo ou o envio dos documentos em desacordo com o edital inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.

I – Declaração de ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível (Anexo I), que poderá ser solicitada pelo candidato por e-mail ao distrito de referência.

II – Currículo atualizado.

III – Cópia (frente e verso) dos documentos comprobatórios das informações que serão pontuadas no currículo (vide Art.7º da Portaria nº0682/2021), inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso devidamente emitidas pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Atestado Funcional) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional. O candidato pode solicitar o atestado funcional através do e-mail: contatorhsaude@pbh.gov.br ou acessar a Classificação do Servidor através do Portal do Servidor: [Portal do servidor da Prefeitura de Belo Horizonte](#).

IV – Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao

serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).

V - Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).

VI - Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data e assinatura, em formato pdf

VII - Exposição de motivos e interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, com data e assinatura, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo meia e no máximo uma lauda, em formato pdf.

Etapas do Processo Seletivo:

Análise do Curriculum: 20 pontos

Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos

Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos

Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos

Entrevista Individual presencial: 25 pontos

Composição da Comissão Examinadora:

I- Representante da GESPE/DIEP

II- Representante da DRES B

III- Representante da GAERE-B

IV- Representante da Coordenação da Saúde do Trabalhador/SMSA

V- Representante da Gestão do Trabalho Regional B

VI- Representante do Conselho Distrital

A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Municipal.

A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos no Processo Seletivo do referido Edital.

Considerações Finais

Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br, com o assunto ***“Inscrição para Seleção de Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador , Edital 61/2023, DRES B.***

O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.

No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para a qual está se inscrevendo.

O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br

Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

FERNANDA
VALADARES COUTO
GIRAO:64641708649

Assinado de forma digital por
FERNANDA VALADARES
COUTO GIRAO:64641708649
Dados: 2023.03.27 13:32:01
-03'00'

Fernanda Valadares Couto Girão – BM 1151876
Subsecretária de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

Declaro estar ciente que o (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a)

BM _____, ocupante do cargo _____,
vínculo _____, irá participar do processo de seleção interna para a
função gratificada de Gerente do _____ para
preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor de maior nível

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, BM _____, ocupante do cargo público de _____, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, BM _____, ocupante do cargo público de _____, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- 1) O coletivo de uma construção: o sistema único de saúde de Belo Horizonte / Organizadores: Marcelo Gouvêa Teixeira, Susana Maria Moreira Rates, Janete Maria Ferreira. Belo Horizonte: Rona, 2012. 2 v.; II.
- 2) Gestão do Cuidado no Território – Belo Horizonte 2016.
Disponível: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/gestao_cuidado_territorio.pdf>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 3) Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2017, Diário Oficial da União. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Disponível: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html . Acesso em 22 de maio de 2018.
- 4) **NT nº 11/2022-SAPS/MS** - Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil (2022) de que trata a Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil. Disponível: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_11_2022.pdf . Acesso em 15 de março de 2023.
- 5) Instrução Normativa 023/2019 GEAPS: acesso para atendimento nas unidades de atenção primária à saúde
- 6) Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas: Ministério da Saúde 2017
- 7) Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde; organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. – Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. (Seção I, Capítuo 1 a 5)
- 8) Brasil. Ministério da Saúde. Portaria no1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Diário Oficial da União 2012; 24 ago.
- 9) Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador -PNSST
- 10) (Portaria nº 3.120, de 1º de julho de 1998) PORTARIA Nº 2.728, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.
- 11) MENDES, René and DIAS, Elizabeth Costa. Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador. Rev. Saúde Pública [online]. 1991, vol.25, n.5, pp.341-349.
- 12) COSTA, Danilo; LACAZ, Francisco Antonio de Castro; JACKSON FILHO, José Marçal and VILELA, Rodolfo Andrade Gouveia. Saúde do Trabalhador no SUS: desafios para uma política pública. Rev. bras. saúde ocup. [online]. 2013, vol.38, n.127, pp.11-21. ISSN 0303-7657. <https://doi.org/10.1590/S0303-76572013000100003>
- 13) Estatuto do Servidor - Disponível:
<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=legislacao&lang=pt_br&pg=6480&tax=12684>. Acesso em 09 de abril de 2018.

14) Código de Ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Disponível: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica>>. Acesso em 09 de abril de 2018.

15) Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte Disponível: <http://portalpbh-hm.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt_BR&pg=10926&tax=48432>. Acesso em 09 de abril de 2018.

16) Lei 11.300 de 5 de agosto de 2021 Disponível: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-11.300-de-5-de-agosto-de-2021.pdf>>. Acesso em 12 de setembro de 2022.

17) Portaria CTGM N° 1/2022. Disponível: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/8662#state=30d50843-45e0-4228-8223-828df861e888&session_state=493cd0f5-dbf5-4f15-a80b-a814c0fe1fc2&code=f81d285f-b064-4a57-bcf2-91cf3cabcb75.493cd0f5-%E2%80%A62/4>. Acesso em 20 de setembro de 2022.

18) Decreto n°18.061, de 9 de agosto de 2022. Disponível: < <https://api-dom.pbh.gov.br/api/v1/documentos/b4589893d4340927a18813228f9e5a493e625654cc1bae243395613bdf9b2575>>. Acesso em 12 de setembro de 2022.

19) CARTILHA ORIENTATIVA DE RECURSOS PARA GERENTES DE UNIDADE
<file:///C:/Users/prct1392636/Downloads/Cartilha%20orientacao%20rh%20gerente%2010-03-2022.pdf>

CRONOGRAMA

Prova escrita virtual*:

Data: 11/04/2023

Horário: 15h às 17h

Via Plataforma Google Meet *

Entrevista Individual presencial

Data: 17/04/2023

Horário: Agendamento individual – turno na manhã

Local: DRES B

Rua Olinto Meireles, 327 - Segundo andar

Barreiro

*Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a(o) candidata(o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em **ambiente reservado**, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação da (o) candidata (o).